



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 270/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 26/11/25 Edição nº 3024

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.536,17 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sei reais e dezessete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.536,17 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sei reais e dezessete centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do FUNDEB (70%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 5.385,42

Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2356 – Seção de Atividades Odontológicas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.850,75

Fonte de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 37.000,00

Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Dep. B.F. e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.800,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do FUNDEB (70%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.385,42

Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2356 – Seção de Atividades Odontológicas

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.300,00

Fonte de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06.001.10.301.0010.2358 – Divisão de Transporte em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 550,75

Fonte de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 37.000,00

Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

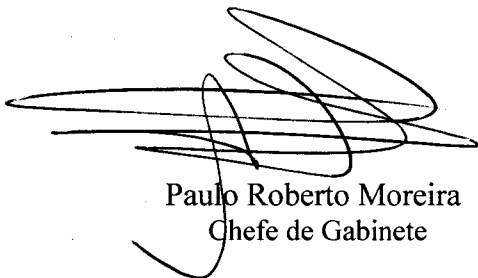
07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Dep. B.F. e Programas Sociais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.300,00

Fonte de Recurso: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2025.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



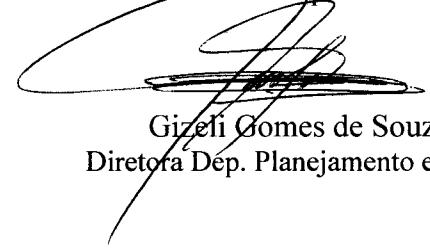
Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão